ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 600/2022

<u>SÚMULA</u>: DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA ALUNAS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO E MULHERES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo adquirir e distribuir gratuitamente absorventes higiênicos em estabelecimentos públicos de ensino e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Maria do Oeste.

Parágrafo único. O presente Projeto de Lei consiste na aquisição e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica ou social, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão

- Art. 2°. A aquisição e distribuição de absorventes higiênicos constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:
- I Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina;
- II Reduzir faltas em dias letivos das estudantes em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.
- Art. 3°. Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos para a consecução e objetivos desta Lei.
- Art. 4°. É de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentar a demanda necessária para o Poder Executivo.
- Art. 5° É de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde realizar a distribuição.
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, Abril de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito

> Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador:E8C6A47B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2022. Edição 2500 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/